



PROCESSO Nº 4288/2023
CONTRATO Nº 164/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 164/2023.

TERMO DE INVESTIDURA
ADMINISTRATIVA, que faz o
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
em favor de **STANTION MAGNO
LENO PESSOA** na forma abaixo:

No dia 19 de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nºs 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado Exmo. Prefeito Srº **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador (a) da Cédula de Identidade nº 87.309.870-1 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro compareceu o requerente Senhor **STANTION MAGNO LENO PESSOA** brasileiro, natural de Fortaleza / CE casado sob o regime de comunhão total de bens, portador da Carteira de habilitação nº 0169124406 expedida pelo DETRAN/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.110.177-65, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul nº 287 no bairro Vila Americana em Volta Redonda / RJ CEP: 27212-140, a quem o Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA**, nos exatos termos do artigo 17, I, letra "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com base na lei municipal 2.707/1991 de uma área pública, com 36,72m², à Rua 62 nº 613, situado no Bairro: Sessenta, em Volta Redonda – RJ, obedecendo as características definidas no Memorial Descritivo inserto à fls.37, do Processo Administrativo nº 4288/2023, com as seguintes medidas e confrontações: área de terra de que se trata possui a forma de um polígono irregular com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto "1" confrontando com a Rua Sessenta e Dois até o ponto "2", mede em linha reta 10,18m; do ponto "2", confrontando na junção da Rua Sessenta e Dois com a Rua Cinquenta e Três, até o ponto "3" com um raio de 2,50m; mede em linha curva, 4,64m; do ponto "3", confrontando com a Rua Cinquenta e Três até o ponto "4", mede em linha reta 2,54m do ponto "4" confrontando com o lote da casa residencial nº 613, até o ponto "6", sendo que do ponto "4" até o ponto "5" com um raio de 2,20m, mede em linha curva 3,50m; do ponto "5" ao ponto "6", mede em linha reta 10,60m do ponto "6" confrontando com o lote da casa residencial nº 619 até o ponto "1", fechando a poligonal do ponto de partida, mede 2,86m; Área total 36,72m². calculado de acordo com o Laudo de Avaliação nº 012/2023, elaborado pelo engenheiro Marcus Vinicius de Almeida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

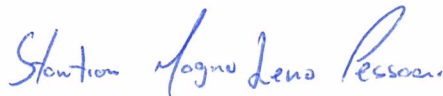
Seção de Vistoria Técnica e Avaliação – DCU/IPPU/VR– datado de 14/04/2023, cujo o original encontra-se arquivado no Departamento de Controle Urbanístico- DCU do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

Tal transação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.707, de 29 de Novembro de 1991, foi avaliada pelo órgão competente da Administração Municipal em R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil, e duzentos reais), valor este já recolhido aos cofres municipais, através do DAR nº 58/001733-8 recibo bancário de 23/05/2023 às fls 45.

Volta Redonda 25 de maio de 2023



ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA



STANTION MAGNO LENO PESSOA
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

1. Sérgio Pinheiro Eugênio - mot- 049859 - C.F.F.M.º 83366482753
- 2.

